

LEI Nº 1809/2016.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA O “JUNHO VERDE – MÊS VOLTADO A VALORIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONCIENTIZAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS” TODO O MÊS DE JUNHO E O INSERE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído e denominado no município de Macaíba/RN, como **JUNHO VERDE**, todo mês de Junho, inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município a ser comemorado anualmente do dia primeiro de Junho ao dia trinta do respectivo mês.

Parágrafo Único – Durante todo mês Junho Verde, os Órgãos Públicos Municipais desenvolverão atividades alusivas à promoção e valorização do meio ambiente e posse responsável de animais, reforçando a relevância da valorização da vida pela posse responsável de animais, da conservação da natureza com foco no desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

Art. 2º – Será feita divulgação referente ao Junho Verde junto aos Estabelecimentos Públicos e Privados, Comércio em Geral, Igrejas e Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas.

Art. 3º – Fica instituído o Junho Verde na Rede de Ensino Pública e Privada do município de Macaíba, com grande destaque, no dia 05 de Junho dia da Ecologia e dia Mundial do Meio Ambiente.

§ 1º – A programação do mês Junho Verde será de responsabilidade dos Conselhos de Escola de cada Unidade de Ensino, em parceria com a Secretaria de Educação, Secretarias e Órgãos Públicos atrelados diretamente ao meio ambiente e defesa dos animais e saúde.

§ 2º - As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão efetuar parcerias com Organizações Não Governamentais, Associações Profissionais e outras Entidades afins para a realização do Junho Verde.

Art. 4º – As Secretarias e Órgãos Públicos atrelados diretamente ao meio ambiente, defesa dos animais e saúde, ficarão responsáveis com ações de esclarecimento e palestras sobre a conscientização ambiental e da grande importância da posse responsável de animais.

Art. 5º – As Secretarias e Órgãos Públicos, referidas no artigo anterior, deverão buscar apoio de Órgãos Federais, Estaduais, bem como, de Entidades Não Governamentais para a elaboração e execução das ações.

Art. 6º – Em todos os prédios públicos serão fixadas placas informativas sobre a preservação da Natureza e direito dos animais, focando o art. 32 da Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal 9.605/98 e da importância da posse responsável de animais.

Art. 7º – O Junho Verde passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 8º – Objetivos do “JUNHO VERDE”:

I – Esclarecer a população do nosso Município sobre a importância da Conscientização Ambiental;

II – Esclarecer a população do nosso Município sobre a importância da posse e responsável de animais e sobre a Lei Federal 9.605/98 – Art. 32;

III – Sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas, ONGs e Órgãos Públicos, “Na defesa dos animais e benefícios da castração não só para a saúde animal, mais sim, para a saúde da população”.

IV – Informar a população por intermédio de ações, placas de esclarecimento e coibição de maus tratos e abandono de animais.

V – Estimular atividades e promoções e apoio ao “Junho Verde”, inclusive, nos estabelecimentos de ensino do Município.

VI – Divulgar e destacar a conservação Ambiental, a importância dos nossos Manguezais, nosso lençol freático e mananciais de nosso Município, cuja preservação é essencial à sobrevivência e à manutenção da qualidade de vida da comunidade.

VII – Conscientizar a população sobre os impactos ambientais e estimular medidas que visem à preservação e manutenção das condições e qualidades ambiental, fauna e flora sadia em benefício da comunidade Macaíbense.

Art. 9º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 – O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa abranger o conhecimento dos Municípios sobre a importância da conscientização ambiental e posse responsável de animais na cidade de Macaíba/RN;

Sabe-se que dia cinco de Junho é o dia mundial do meio ambiente e que a referida data é lembrada mundialmente. Entretanto, ter apenas um dia destinado ao meio ambiente, de um calendário com trezentos e sessenta e cinco dias, não condiz com riqueza do Ecossistema do Município de Macaíba. O Junho Verde tem a missão de promover e desenvolver ações de Eco Sustentabilidade com foco na estruturação e Processos Ambientalmente adequados, sendo um agente facilitador na condução e mobilização relacionado ao tema do Meio Ambiente e posse responsável de animais, já que muito se tem falado de direitos que assistem aos mesmos, em nosso município já existe sancionada um Projeto de lei voltado para os animais, mas não se criou ainda a real consciência para isso. É preciso existir, urgentemente, cuidados peculiares advindos de todos os cidadãos e, para que isto seja possível, necessário é a conscientização destes por meio da educação ambiental e posse responsável de animais que será promovida nas ações realizadas no mês JUNHO VERDE. No entanto, só faz sentido focar na abordagem da preservação do meio ambiente e posse responsável, se houver a intenção de se criar consciência de sua conservação e cuidados em toda a comunidade, inclusive nas empresas e escolas, em uma proposta de educação que venha despertar desde o interesse das crianças até os trabalhadores e empresários. Para que a experiência JUNHO VERDE seja possível e perceptível, é necessária a denominação e instituição do mês JUNHO VERDE e que, por consequência, os órgãos públicos e municipais, atrelados diretamente e indiretamente ao meio ambiente e posse responsável, desenvolvam atividades alusivas à promoção e valorização do meio ambiente, reforçando a relevância da conscientização da natureza com foco na posse responsável de animais, no desenvolvimento sustentável e responsabilidade social. Portanto, a aprovação do Projeto de Lei, vem colaborar com a inserção da educação ambiental na sociedade Macaíbense, ao ponto de ser transformada em sinônimo de Cidadania. O mês JUNHO VERDE deve caracterizar uma nova consciência para todos os moradores de Macaíba, utilizando da aplicabilidade da Educação Ambiental no dia a dia, seja nas escolas, nas ruas, no trabalho, dentro de casa. A educação pode cumprir a tarefa de garantir a todas as pessoas o direito desfrutar de um ambiente saudável, de uma cidade reconhecida Mundialmente pela preocupação com seus animais, e mostrando aos municípios que a Castração dos animais e sua posse responsável são as únicas soluções para acabar com o abandono de animais e evitar Zoonoses em nosso município.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal